



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 034/2022

Humaitá RS, 09 de maio de 2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM
HUMAITÁ/RS PELO FALECIMENTO DA FILHA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

Considerando o falecimento da filha da Secretária Municipal de Assistência Social, REBECA FRITZEN aos 3 dias de vida, ocorrido na manhã de hoje, dia 09 de maio de 2022.

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Secretária Municipal de Assistência Social, Patrícia Dos Santos Souza à esta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Humaitá RS, por 03 (três) dias, contando a partir desta data, pelo falecimento de Rebeca Fritzen, filha da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 09 dias de maio de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

AFIXADO NO MURAL

De 09/05/2022 à 09/06/2022

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


LENIR CECILIA DAHLEM

Secretária Municipal de Administração em Exercício